

formulário de adesão ao serviço faturação repartida

Mod.C/1000127

A preencher
pelos nossos
serviços

Nº Solicitação

Nº conta

Agente

ORIGINAL (nossos serviços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE preenchimento obrigatório

Nome

Contribuinte Telefone

2. IDENTIFICAÇÃO DO UTILIZADOR preenchimento obrigatório

Nome

C. Cidadão/BI/ Passaporte Contribuinte

Morada Localidade

Cód. postal -

3. DESCRIÇÃO DO PEDIDO preenchimento obrigatório

Telemóvel:

- Adesão ao serviço Faturação Repartida (pressupõe a celebração do contrato de adesão a serviços de comunicações eletrónicas da MEO)
- Pedido de Alterações ao serviço Faturação Repartida (a assinalar)

3.1- O Cliente autoriza o seu trabalhador, doravante designado por Utilizador, a receber e realizar comunicações com o cartão supra referido, atribuindo-lhe um plafond mensal em comunicações no valor de € , acrescido do respetivo IVA. Caso o valor do plafond monetário atribuído seja € 0, preencher a partir do ponto 4.2.

3.2 Caso o valor do plafond monetário atribuído seja superior a € 0, selecionar uma das seguintes opções:

- a) plafond não acumulável para o mês seguinte (em caso de omissão será assumida esta opção).
- b) plafond acumulável para o mês seguinte (limite máximo de 6 meses).

4. TIPO DE COMUNICAÇÕES A INCLUIR preenchimento obrigatório

Tipo de comunicações a incluir no *plafond* monetário da Faturação Repartida (selecionar a opção pretendida):

- a) Inclusão de todas as comunicações
- b) Inclusão apenas do seguinte tipo de comunicações, assinaladas abaixo com uma cruz

4.1 FATURAÇÃO REPARTIDA

Tipo de serviço	Tipologia	Tipo de comunicação	Opções pretendidas	Tipo de serviço	Tipo de comunicação	Opções pretendidas
Voz	OnNet (dentro da mesma VPN ou conta)	MEO rede móvel – MEO rede móvel (na VPN/conta)		Roaming*	Todas as comunicações	
		MEO rede móvel – MEO rede móvel		Fax e dados	Nacionais	
	MEO rede móvel – MEO rede fixa		Internacionais*			
	OffNet	MEO - Outras redes		WAP (GSM)	Nacionais	
		Internacionais*		3G/4G	APN WAP	
		MEO rede móvel – MEO rede móvel			APN internet	
		MEO rede móvel – MEO rede fixa			APN MMS	
		MEO - Outras redes			Outras APN	
		Internacionais*		SMS	Nacionais e internacionais*	
	SVAs		Videochamada	Nacionais e internacionais		
			SMVAs	SMS e MMS de Valor Acrescentado		

* Nota: o ponto 4.2 sobrepõe-se ao preenchimento do quadro 4.1

4.2 EXCEÇÕES (ROAMING E COMUNICAÇÕES INTERNACIONAIS)

- Assinalar caso a empresa pretenda assumir o pagamento integral das comunicações em roaming não descontando ao plafond concedido no ponto 3.1
- Assinalar caso a empresa pretenda assumir o pagamento integral das Comunicações de Voz, Fax, Dados e SMS internacionais não descontando ao plafond concedido no ponto 3.1

4.3 PAGAMENTO DAS MENSALIDADES

O valor da mensalidade (assinatura mensal ou valor do pacote de minutos), será debitado ao Cliente ou ao Utilizador, de acordo com o preenchimento das opções a seguir assinaladas (preencher apenas para as mensalidades dos serviços subscritos pelo cartão):

- a) Mensalidade de voz:** Cliente Utilizador; **b) Mensalidade de Internet:** Cliente Utilizador
- c) Outras mensalidades:** Cliente Utilizador

5. TRATAMENTO E COMUNICAÇÃO DE DADOS PESSOAIS preenchimento por utilizadores

Em caso de não preenchimento os dados não serão transmitidos nem tratados.

5.1. Autoriza o tratamento dos seus dados para efeito de comunicações de marketing da MEO?

Inclui o tratamento de dados pessoais, de tráfego, de localização geográfica, perfil e/ou consumo. Se escolher sim, poderemos contactá-lo com novidades, promoções, sugestões de novos conteúdos ou de produtos e serviços do seu interesse. Os contactos são maioritariamente realizados por SMS ou correio eletrónico, mas também poderão ser realizados por outros meios.

Sim Não

5.2. Autoriza a partilha dos seus dados a empresas do Grupo Altice Portugal(a), para efeito de comunicações de marketing?

Inclui a transmissão de dados pessoais, de tráfego, de localização geográfica, perfil e/ou consumo. Se escolher sim, poderá ser contactado por outras empresas do Grupo Altice Portugal para apresentação de conteúdos ou de produtos e serviços do seu interesse. Os contactos são maioritariamente realizados por SMS ou correio eletrónico, mas também poderão ser realizados por outros meios. Sim Não (a) constituído pela PT Portugal SGPS, S.A. e pelas empresas direta ou indiretamente detidas por esta.

Sim Não

^(a) constituído pela PT Portugal SGPS, S.A. e pelas empresas direta ou indiretamente detidas por esta.

6. FATURA UTILIZADOR

Eletrónica Se não aderir à modalidade eletrónica irá receber a fatura em papel, bem como outras notificações, na morada indicada no ponto 2.

E-mail

Telemóvel para notificação

Fatura Detalhada Integral

Sim

Não

Em caso de não preenchimento não será disponibilizada fatura detalhada

7. OBSERVAÇÕES

8. AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO POR DÉBITO DIRETO SEPA

Esta autorização é válida para todos os serviços que sejam contratados pelo CLIENTE à MEO e permite que o seu Banco debite a sua conta de acordo com as instruções da MEO. A autorização não produz efeitos imediatos. O débito na conta será precedido de fatura com indicação desta forma de pagamento que será válida como recibo após boa cobrança. Esta forma de pagamento está disponível para bancos de países da União Europeia, Islândia, Liechtenstein, Noruega, Suíça, Mónaco e Reino Unido.

Nome do titular da conta bancária

IBAN:

BIC:

Obrigatório no caso de IBAN não PT

Banco:

Espacos adicionais para IBAN

Assinatura do titular da conta bancária conforme consta na ficha do banco

9. ASSINATURAS

Tomei conhecimento das Condições Gerais de Prestação dos Serviços de Faturação Repartida às quais dou o meu acordo e declaro ter recebido, nesta data, uma cópia deste contrato.

Cliente

Data - -

Utilizador

formulário de adesão ao serviço faturação repartida

Mod.C/1000127

A preencher
pelos nossos
serviços

Nº Solicitação

Nº conta

Agente

DUPLICADO (cliente)

1. IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE preenchimento obrigatório

Nome

Contribuinte Telefone

2. IDENTIFICAÇÃO DO UTILIZADOR preenchimento obrigatório

Nome

C. Cidadão/BI/ Passaporte Contribuinte

Morada Localidade

Cód. postal -

3. DESCRIÇÃO DO PEDIDO preenchimento obrigatório

Telemóvel:

- Adesão ao serviço Faturação Repartida (pressupõe a celebração do contrato de adesão a serviços de comunicações eletrónicas da MEO)
- Pedido de Alterações ao serviço Faturação Repartida (a assinalar)

3.1- O Cliente autoriza o seu trabalhador, doravante designado por Utilizador, a receber e realizar comunicações com o cartão supra referido, atribuindo-lhe um plafond mensal em comunicações no valor de € , acrescido do respetivo IVA. Caso o valor do plafond monetário atribuído seja € 0, preencher a partir do ponto 4.2.

3.2 Caso o valor do plafond monetário atribuído seja superior a € 0, selecionar uma das seguintes opções:

- a) plafond não acumulável para o mês seguinte (em caso de omissão será assumida esta opção).
- b) plafond acumulável para o mês seguinte (limite máximo de 6 meses).

4. TIPO DE COMUNICAÇÕES A INCLUIR preenchimento obrigatório

Tipo de comunicações a incluir no *plafond* monetário da Faturação Repartida (selecionar a opção pretendida):

- a) Inclusão de todas as comunicações
- b) Inclusão apenas do seguinte tipo de comunicações, assinaladas abaixo com uma cruz

4.1 FATURAÇÃO REPARTIDA

Tipo de serviço	Tipologia	Tipo de comunicação	Opções pretendidas	Tipo de serviço	Tipo de comunicação	Opções pretendidas
Voz	OnNet (dentro da mesma VPN ou conta)	MEO rede móvel – MEO rede móvel (na VPN/conta)		Roaming*	Todas as comunicações	
		MEO rede móvel – MEO rede móvel		Fax e dados	Nacionais	
	MEO rede móvel – MEO rede fixa		Internacionais*			
	VirtualOnNet (Aplicável só a clientes VPN)	MEO - Outras redes		WAP (GSM)	Nacionais	
		Internacionais*		3G/4G	APN WAP	
		MEO rede móvel – MEO rede móvel			APN internet	
		MEO rede móvel – MEO rede fixa			APN MMS	
		MEO - Outras redes			Outras APN	
		Internacionais*		SMS	Nacionais e internacionais*	
	OffNet	MEO rede móvel – MEO rede móvel		Videochamada	Nacionais e internacionais	
		MEO rede móvel – MEO rede fixa		SMVAs	SMS e MMS de Valor Acrescentado	
		MEO - Outras redes				
		Internacionais*				
		SVAs				

* Nota: o ponto 4.2 sobrepõe-se ao preenchimento do quadro 4.1

4.2 EXCEÇÕES (ROAMING E COMUNICAÇÕES INTERNACIONAIS)

- Assinalar caso a empresa pretenda assumir o pagamento integral das comunicações em roaming não descontando ao plafond concedido no ponto 3.1
- Assinalar caso a empresa pretenda assumir o pagamento integral das Comunicações de Voz, Fax, Dados e SMS internacionais não descontando ao plafond concedido no ponto 3.1

4.3 PAGAMENTO DAS MENSALIDADES

O valor da mensalidade (assinatura mensal ou valor do pacote de minutos), será debitado ao Cliente ou ao Utilizador, de acordo com o preenchimento das opções a seguir assinaladas (preencher apenas para as mensalidades dos serviços subscritos pelo cartão):

- a) Mensalidade de voz: Cliente Utilizador; b) Mensalidade de Internet: Cliente Utilizador
- c) Outras mensalidades: Cliente Utilizador

5. TRATAMENTO E COMUNICAÇÃO DE DADOS PESSOAIS preenchimento por utilizadores

Em caso de não preenchimento os dados não serão transmitidos nem tratados.

5.1. Autoriza o tratamento dos seus dados para efeito de comunicações de marketing da MEO?

Sim Não

Inclui o tratamento de dados pessoais, de tráfego, de localização geográfica, perfil e/ou consumo. Se escolher sim, poderemos contactá-lo com novidades, promoções, sugestões de novos conteúdos ou de produtos e serviços do seu interesse. Os contactos são maioritariamente realizados por SMS ou correio eletrónico, mas também poderão ser realizados por outros meios.

5.2. Autoriza a partilha dos seus dados a empresas do Grupo Altice Portugal(a), para efeito de comunicações de marketing?

Sim Não

Inclui a transmissão de dados pessoais, de tráfego, de localização geográfica, perfil e/ou consumo. Se escolher sim, poderá ser contactado por outras empresas do Grupo Altice Portugal para apresentação de conteúdos ou de produtos e serviços do seu interesse. Os contactos são maioritariamente realizados por SMS ou correio eletrónico, mas também poderão ser realizados por outros meios. Sim Não (a) constituído pela PT Portugal SGPS, S.A. e pelas empresas direta ou indiretamente detidas por esta.

(a) constituído pela PT Portugal SGPS, S.A. e pelas empresas direta ou indiretamente detidas por esta.

6. FATURA UTILIZADOR

Eletrónica Se não aderir à modalidade eletrónica irá receber a fatura em papel, bem como outras notificações, na morada indicada no ponto 2.

E-mail

Telemóvel para notificação

Fatura Detalhada Integral Sim Não Em caso de não preenchimento não será disponibilizada fatura detalhada

7. OBSERVAÇÕES

8. AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO POR DÉBITO DIRETO SEPA

Esta autorização é válida para todos os serviços que sejam contratados pelo CLIENTE à MEO e permite que o seu Banco debite a sua conta de acordo com as instruções da MEO. A autorização não produz efeitos imediatos. O débito na conta será precedido de fatura com indicação desta forma de pagamento que será válida como recibo após boa cobrança. Esta forma de pagamento está disponível para bancos de países da União Europeia, Islândia, Liechtenstein, Noruega, Suíça, Mónaco e Reino Unido.

Nome do titular da conta bancária

IBAN: Espaços adicionais para IBAN

BIC: Banco:
Obrigatório no caso de IBAN não PT

Assinatura do titular da conta bancária conforme consta na ficha do banco

9. ASSINATURAS

Tomei conhecimento das Condições Gerais de Prestação dos Serviços de Faturação Repartida às quais dou o meu acordo e declaro ter recebido, nesta data, uma cópia deste contrato.

Cliente

Data - -

Utilizador

IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR: MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., com sede na Av. Fontes Pereira de Melo, 40, 1069-300 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 504 615 947, com o capital social de €10.000.000,00, adiante designada por “MEO”.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO SERVIÇO FATURAÇÃO REPARTIDA

1. O valor do plafond monetário atribuído ao cartão com o serviço faturação repartida, poderá ser utilizado de acordo com o tipo de comunicações definido no campo 4 deste formulário.
2. A definição do tipo de comunicações incluídas no *plafond* monetário da faturação repartida, bem como a opção por um plafond monetário acumulável, ou não acumulável, tem efeitos imediatos, se a definição for efetuada em simultâneo com a ativação do serviço faturação repartida. Para os casos, em que o cartão já tem o serviço faturação repartida ativo, a alteração do tipo de comunicações só entra em vigor no 1º dia do mês seguinte a contar da data do respetivo pedido, exceto nas situações que exista uma alteração do *plafond* monetário, inicialmente zero, a qual entrará em vigor no mês em que é solicitada a alteração.
3. Caso a opção assinalada no Campo Ponto 3 do formulário seja a de acumular o plafond não utilizado pelo UTILIZADOR para o mês seguinte, o CLIENTE obriga-se a pagar mensalmente o valor atribuído ao UTILIZADOR, sendo que, o valor do plafond monetário não utilizado transitará para o mês seguinte, caducando o direito à sua utilização no termo do 6º mês após a respetiva atribuição, perdendo, nessa data, o UTILIZADOR o direito à utilização do mesmo.
4. O valor do plafond monetário pode ser posteriormente alterado, obrigando-se o CLIENTE a informar o UTILIZADOR desse facto, devendo para o efeito ser preenchido um novo formulário donde conste essa alteração ou outro suporte que para o efeito venha a ser indicado pela MEO.
5. O CLIENTE é responsável pelo pagamento da mensalidade de voz, fax e dados, da mensalidade de GPRS, do plafond monetário referido no campo 4.3. do formulário e de outras mensalidades referentes aos serviços associados ao cartão, exceto se forem selecionadas as opções de débito ao UTILIZADOR.
6. Sem prejuízo de o UTILIZADOR subscrever a opção do débito da mensalidade de GPRS, a mensalidade do mês de adesão será sempre debitada ao CLIENTE.
7. O UTILIZADOR é responsável pelo pagamento de todos os valores selecionados como débito ao Utilizador, bem como pelo valor das comunicações que não estejam incluídas ou ultrapassem o plafond monetário atribuído pelo CLIENTE, assumindo o CLIENTE a responsabilidade solidária no pagamento de todas as faturas emitidas ao UTILIZADOR.
8. O pagamento das faturas emitidas ao UTILIZADOR será obrigatoriamente efetuado por Débito Direto. Neste sentido, o UTILIZADOR subscreve a autorização de Débito Direto

constante do campo 8 do presente formulário e autoriza a MEO a proceder à cobrança, através da conta de que o mesmo é titular de todas as importâncias que lhe forem devidas por força do contratado.

9. Caso o CLIENTE e/ou o UTILIZADOR deixem de efetuar o pagamento atempado de qualquer fatura emitida, as condições ora estipuladas podem cessar de imediato, sem necessidade de qualquer aviso prévio da MEO.
10. Os encargos pelo restabelecimento do serviço, por mora no pagamento de faturas, serão imputados ao CLIENTE ou ao UTILIZADOR, consoante a responsabilidade seja de um ou do outro. Nos casos, em que a responsabilidade seja imputada a ambos, CLIENTE e UTILIZADOR, os referidos encargos serão debitados ao CLIENTE.
11. A faturação detalhada integral apenas poderá ser dada ao UTILIZADOR e mediante pedido escrito deste.
12. O CLIENTE poderá ter acesso ao detalhe do consumo por cartão (faturação detalhada integral), através da subscrição do serviço extrato on-line, mediante a necessária autorização do UTILIZADOR.
13. A adesão ou a desativação de quaisquer serviços (com exceção do serviço Faturação Repartida) que impliquem o pagamento de mensalidades só poderá ser solicitada pelo UTILIZADOR.
14. A desativação do cartão e do serviço Faturação Repartida só pode ser solicitada pelo CLIENTE.
15. As condições inerentes ao serviço Faturação Repartida poderão ser alteradas a qualquer momento desde que a MEO avise o CLIENTE e o UTILIZADOR, de acordo com o definido nas Condições Gerais de Prestação de Serviços de Comunicações Eletrónicas da MEO.
16. O CLIENTE obriga-se a proceder à desativação do serviço Faturação Repartida, logo que o UTILIZADOR deixe de ser seu trabalhador.
17. O cartão supra referido não poderá ser objeto de qualquer cessão da posição contratual enquanto o serviço Faturação Repartida se encontrar ativo. Só após o cartão se encontrar desativado poderá o CLIENTE ceder a posição contratual do referido cartão de acesso e desde que o contrato existente o permita.
18. Por “Outras mensalidades” entende-se as mensalidades de outros serviços disponibilizados pela MEO, nomeadamente o Waiting Ring, o Mobile TV, a MEO Backup, o Top 3, a MEO Regional, entre outros, não incluídos na opção mensalidades prevista no Campo 4 do formulário.
19. Se o plafond de minutos for atribuído ao nível da conta de Cliente, as mensalidades de voz, fax e dados apenas poderão ser debitadas ao CLIENTE. Se o plafond de minutos for ao nível do cartão de acesso atribuído ao UTILIZADOR, as mensalidades de voz, fax e dados poderão ser debitadas ao CLIENTE ou ao UTILIZADOR.
20. A MEO poderá, nos termos da lei, proceder à anulação da eliminação da identificação da linha chamadora, bem como registar e disponibilizar os dados do UTILIZADOR,

quando este realize chamadas para organizações com competência legal para receber chamadas de emergência, para efeitos de resposta a essas chamadas.

21. DADOS PESSOAIS E OUTRAS INFORMAÇÕES (aplicável para Utilizadores)

21.1. Os dados pessoais identificados no Formulário como sendo de fornecimento obrigatório, são indispensáveis à prestação dos serviços pela MEO. Nos termos previstos no referido Formulário, os dados pessoais constantes do mesmo ou fornecidos posteriormente pelo UTILIZADOR, em conformidade com o disposto na legislação aplicável, serão processados e armazenados informaticamente, destinando-se a serem tratados pela MEO no âmbito da relação contratual com o UTILIZADOR e, ainda, em caso de autorização pelo mesmo, nos termos previstos em 21.4, para efeito de comunicações de marketing e comercialização de serviços e ou produtos, incluindo por meios que permitam a receção de mensagens independentemente da intervenção dos destinatários, da MEO e de qualquer entidade do Grupo Altice Portugal.

21.2. Os dados do UTILIZADOR serão tratados pela MEO em conformidade com a legislação aplicável, sempre que se revelem necessários para uma determinada prestação de serviços. Para efeito da comunicação e faturação, os dados de tráfego serão tratados pelo prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data do seu registo. Os dados de localização geográfica, perfil e/ou consumo do UTILIZADOR serão tratados na medida em que sejam essenciais para a prestação dos serviços contratualizados e pelo tempo que durar a prestação, possibilitando o acesso, nomeadamente, a funcionalidades específicas dos serviços, a sugestões de conteúdos, a serviços informativos de proximidade, podendo ficar sujeito à existência de decisões automatizadas.

21.3. Por dados de tráfego, localização geográfica, perfil e/ou consumo do UTILIZADOR entende-se:

21.3.1. Dados de tráfego: quaisquer dados tratados para efeito do envio de uma comunicação através de uma rede de comunicações eletrónicas ou para efeito da faturação da mesma, como sejam o número ou identificação, endereço e tipo de posto do assinante; número total de unidades a cobrar para o período de contagem, bem como o tipo, hora de início e duração de comunicações ou o volume de dados transmitidos; data da comunicação ou serviço e número chamado; outras informações relativas a pagamentos, tais como pagamentos adiantados, pagamentos a prestações, cortes de ligação e avisos;

21.3.2. Dados de localização: quaisquer dados tratados numa rede de comunicações eletrónicas ou no âmbito de um serviço de comunicações eletrónicas que indiquem a posição geográfica do equipamento terminal de um utilizador de um serviço de comunicações eletrónicas acessível ao público;

21.3.3. Dados de consumo ou perfil: dados decorrentes da adesão e utilização dos serviços, através das funcionalidades que integram os mesmos, como sejam a visualização de canais de televisão e utilização de serviços adicionais e de outros serviços lúdicos ou informativos.

21.4. Em caso de autorização do UTILIZADOR à MEO, concedida nos termos do Formulário ou em momento futuro:

21.11. A MEO poderá comunicar os dados pessoais do UTILIZADOR, com a finalidade do cumprimento de obrigações legais nomeadamente a entidades policiais, judiciais, fiscais e reguladoras.

21.4.1. Os dados de tráfego, localização geográfica, perfil e/ou consumo do UTILIZADOR, serão também tratados para efeito de comunicações de marketing e comercialização de produtos e serviços, incluindo ofertas comerciais personalizadas;

21.4.2. Os dados de tráfego, localização geográfica, perfil e/ou consumo do UTILIZADOR, serão também disponibilizados às empresas do Grupo Altice Portugal, para a comercialização de produtos e serviços.

21.5. Em caso de autorização do UTILIZADOR à MEO, nos termos indicados no Formulário, os dados pessoais do mesmo poderão ser tratados pela MEO para prestação de serviços informativos e listas, ser cedidos a terceiros para efeito de listas e prestação de serviços informativos e/ou ser tratados pela MEO para prestação de serviços de áudio-texto, por esse tratamento de dados ser necessário à prestação dos referidos serviços.

21.6. Nos termos da respetiva autorização legal, quando aplicável:

21.6.1. A MEO conservará a gravação das chamadas telefónicas durante todo o período de vigência acordado, inicial ou sucessivo, acrescido do correspondente prazo de prescrição e caducidade, para efeitos de prova de transações comerciais ou de qualquer comunicação efetuada no âmbito da relação contratual.

21.6.2. A MEO poderá gravar comunicações realizadas para o Serviço de Apoio ao Cliente, para efeitos de monitorização da qualidade do atendimento, cuja gravação será mantida pelo período legalmente previsto.

21.7. Nos termos da legislação aplicável, é garantido ao UTILIZADOR, a qualquer momento, o direito de acesso, retificação, atualização, limitação e apagamento dos seus dados pessoais (salvo quanto aos dados que são indispensáveis à prestação dos serviços pela MEO ou ao cumprimento de obrigações legais a que o responsável pelo tratamento esteja sujeito), o direito a retirar o seu consentimento, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado, com base no consentimento previamente dado, o direito de oposição à utilização dos mesmos para fins comerciais pela MEO, bem como o direito à portabilidade dos dados, o que poderá ser feito em qualquer loja MEO ou por escrito fazendo prova da sua identificação.

21.8. A omissão ou inexatidão dos dados pessoais ou demais informações prestadas pelo UTILIZADOR são da sua inteira responsabilidade.

21.9. Sem prejuízo das disposições que regulam a validade, a formação ou os efeitos de um contrato em relação a uma criança, no que respeita à oferta direta de serviços da sociedade da informação, o tratamento só é lícito se e na medida em que o consentimento seja dado ou autorizado pe-

los titulares das responsabilidades parentais das crianças, quando menores de 16 anos, exceto se outra idade vier a ser estabelecida em legislação nacional.

21.10. O UTILIZADOR pode submeter reclamações à autoridade de controlo, atualmente a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd).

21.11. A MEO poderá comunicar os dados pessoais do UTILIZADOR, com a finalidade do cumprimento de obrigações legais nomeadamente a entidades policiais, judiciais, fiscais e reguladoras.

21.12. As entidades terceiras que, no âmbito de prestações de serviços, procedam ao tratamento de dados pessoais do UTILIZADOR em nome e por conta da MEO estão obrigadas, por escrito, a executar medidas técnicas e de segurança adequadas que, em cada momento, satisfaçam os requisitos previstos na legislação em vigor e assegurem a defesa dos direitos do titular dos dados (nomeadamente, a proteção da privacidade e dos dados pessoais dos UTILIZADORES).

21.13. A PT Portugal SGPS, S.A. dispõe de uma Política de Proteção de Dados Pessoais publicada em <https://www.telecom.pt/pt-pt/paginas/politica-privacidade.aspx>, na qual consta a informação relativa à proteção de dados pessoais e a identificação das medidas destinadas à proteção e segurança adequadas contra riscos associados.

21.14. Caso a MEO decida adotar, em conformidade com o previsto na lei, políticas de gestão de tráfego com o objetivo de, por questões de qualidade técnica, otimizar a utilização dos seus serviços, estas não irão interferir com a proteção dos dados pessoais do UTILIZADOR.